



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO  
"EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE  
PARA O ANO DE 2021".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA O ANO DE 2021", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no decorrer do ano de 2021, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais) e destinam-se a:

- Contratação de facilitador para mediar as atividades - R\$ 7.998,00
- Divulgação do evento, coffee break e material de escritório - R\$ 3.000,00
- Total: R\$ 10.998,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0440.2057.000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL

3.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3538 Recurso

4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado

3.3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3079

Recurso 4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado

3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3539

Recurso 4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I      AO PL N° 24/2021.**

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA O ANO DE 2021", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no decorrer do ano de 2021, em nosso Município.

O projeto acima mencionado, tem o intuito de aprimorar continuamente o atendimento prestado aos pacientes do CAPS do Município de Veranópolis.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que contém detalhes do projeto.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.